



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Of. nº. 02/2019 – Coord. Extensão

Erechim, 3 de abril de 2019

Ao Conselho de Campus - CONCAMP

Com os nossos cumprimentos, através do presente encaminhamos solicitação de alteração nos documentos referentes aos estágios não obrigatórios do Curso de Engenharia de Alimentos, sendo que o mesmo deve adequar-se ao art. 5º da Instrução Normativa PROEX nº 09, de 5 de novembro de 2010, (art. 5º. A formalização entre o IFRS e a Concedente será efetivada mediante Convênio, a ser firmado por seus representantes legais ou por eles designados). Seguindo assim o modelo dos demais cursos da instituição.

Respeitosamente,

Marlova Elizabete Balke  
Coordenadora de Extensão  
IFRS – Campus Erechim